



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 205/2021

PROJETO DE LEI Nº 292/2021

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO "BUEIROS
INTELIGENTES" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a criação do Projeto "Bueiros Inteligentes" nos logradouros do Município de Campina Grande - PB, com o intuito de evitar a obstrução das galerias pluviais por resíduos sólidos e as ocorrências de alagamentos.

Parágrafo único. Entende-se por "Bueiro Inteligente" o sistema composto de caixa coletora instalada ao bueiro, a qual permite a passagem de água e retém os resíduos sólidos.

Art. 2º A caixa coletora do "Bueiro Inteligente" deverá ser confeccionada em material termoplástico e nas dimensões do bueiro.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente deverá realizar semanalmente a limpeza das caixas de contenção de lixo dos "bueiros inteligentes".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Para os fins desta lei, o Poder Público poderá firmar parceria com entidades privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 30 de setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Presidente

Secretária - S.A.P.

1º Secretário